



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº 050, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras que especifica, para fins de implantação de casas populares, através de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas “d”, “e” e “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a construção de um Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, com o resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, deve ser uma constante busca do Poder Público;

Considerando que o Poder Público deve promover políticas públicas implementando programas que visem erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

Considerando que a moderna função do Direito não se delimita à clássica solução conceitual de conflitos de interesses de geração de segurança jurídica, mas em criar condições para a valorização da cidadania e em promover a justiça social;

Considerando que a Constituição Federal, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício.

Considerando que o Estatuto da Cidade garantiu o direito às cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretriz a ocupação da organização humana (Art. 5.º III);



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Considerando a carência de moradias populares no Município de Porto Amazonas;

Considerando o contido no Ofício n.º 0554/2022/PRES da Companhia de Habitação do Paraná, que informa as condicionantes técnicas para adesão do Município aos programas habitacionais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de interesse social e utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de casas populares que atendam aos requisitos habitacionais promovidos pelo Poder Público, na forma da legislação vigente, a área de terras com 30.000,00 m<sup>2</sup>, integrante de área maior, objeto da Matrícula n.º 892 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR., de propriedade de José Roberto Andrade Nobel, fazendo frente para a Rua 13 de Maio, nesta cidade.

Art. 2º. A área objeto desta desapropriação está caracterizada e descrita em mapa e memorial descritivo, constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), 24 de junho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito do Município

## MEMORIAL DESCRITIVO

---

### DO TERRENO

SITUADO NA RUA 13 DE MAIO S/N, LADO ESQUERDO  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ.  
PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL

MATRÍCULA: 892

ÁREA: 30.000,00 m<sup>2</sup>.

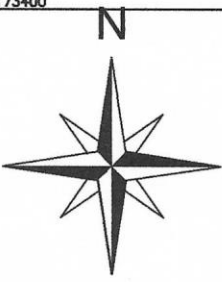
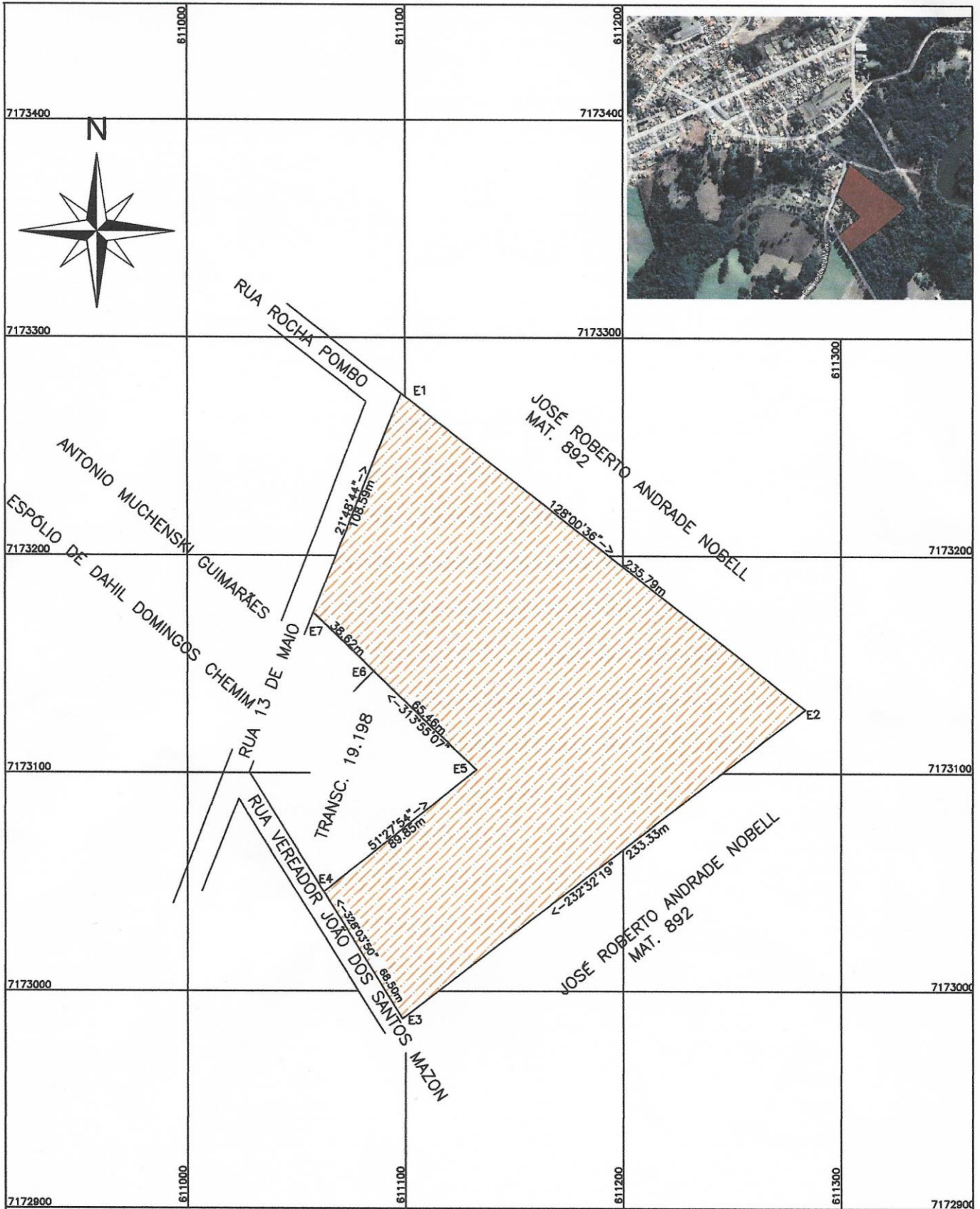
### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

O vértice inicial do levantamento, ficou definido pelo vértice E1, na esquina da Rua Rocha Pombo com Rua 13 de Maio, na coordenada 7173274.564S 611097.971W. Deste vértice segue dividindo com Área da Matrícula 892, de propriedade de JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 128°00'36" e 235,79 metros coordenada 7173129.364E 611283.752W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 232°32'19" e 233,33 metros. Deste vértice segue pela rua VEREADOR JOÃO DOS SANTOS MAZON até o vértice E4, no azimute 328°03'50" e 68,50 metros coordenada 7173045.577S 611062.314W. Do vértice E4 segue no azimute 51°27'54" e 89,85 metros dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E5 na coordenada 7173101.552S 611132.596W. Do vértice E5 segue ainda dividindo com com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E6 no azimute 313°55'07" e 65,46 metros coordenada 7173146.973S 611085.427W, do vértice E6 até o vértice E7 divide com lote de ANTONIO MUCHENSKI GUIMARÃES no azimute 313°55'07" e 38,62 metros coordenada 7173173.769S 611057.600W. Daí segue com frente para a Rua 13 de Maio até o OPP, no azimute 21°48'44" e 108,59 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022

Resp. Técnico-----  
MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974  
Dados: 2022.06.29 22:59:20 -03'00'

MÁRCIO LUIZ PORTELA  
CREA – PR 156753/D



### PLANTA DO TERRENO

SITUADO NA RUA 13 DE MAIO S/N, LADO ÍMPAR  
 MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ  
 Proprietário : JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL

ÁREA = 30.000,00 m <sup>2</sup>	MATRÍCULA. 892	Escala: 1/2500
---------------------------------	----------------	----------------

Data Levantamento: 17/06/2022	Resp. Técnico: MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974 <small>Assinado na forma digital por MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974      Data: 2022.06.19 08:24:41 -03'00'</small> Marcio Luiz Portela. Crea: PR156753/D
-------------------------------	---



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---